



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4708/Corr.1
Representação Argentina
28 de janeiro de 2019

RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA
ARGENTINA DO ACORDO PARCIAL Nº 8 ASSINADO AO AMPARO DO ARTIGO Nº
14 DO TM80 (AAP.A14TM/Nº 8)

EMSUR S.G. Nº 04/19

Montevideú, 24 de janeiro de 2019

A Representação Permanente da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência ao Acordo sobre Regulamentação Básica Unificada de Trânsito (AAP. 14 TM Nº 8).

A esse respeito, a Representação tem a honra de comunicar que se encontra sob retificação. Nesse sentido, agradeceríamos a essa Secretaria retirar de seu site web as informações registradas sobre sua internalização.

A Representação Permanente da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Acordo de Alcance Parcial Nº 8 assinado ao amparo do Artigo Nº 14 do TM80 foi publicado como documento ALADI/AAP.A14TM/8.